



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.326 de 09 de Março de 2016

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária de Barra Mansa.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BARRA MANSA inscrita no CNPJ sob o n°. 03.124.882/0001-95, localizada na Comunidade de Barra Mansa - Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 09 de março de 2016.

GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito

CANDÓI

Publicado no Edital no
1º Edital 2350
11/03/2016
Edine

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br